



## Emenda Nº 38 ao Projeto de Lei Nº 7/2024

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 7/2024, de autoria do edil Prof. Jediel, ao PROJETO DE LEI Nº 07/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.**

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de SAÚDE o programa para a “COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA HIDROTERAPIA DE CRIANÇAS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”: prancha EVA (infantil), óculos, toucas, coletes, espaguetes (macarrão) de polietileno e bolinhas coloridas, destinado aos municípios aluminenses - CRIANÇAS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ao custo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete do Prefeito - classificação funcional 04.122.0102.2.109 - reserva de emendas parlamentares- valor- 1.736.000,00.

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 05 de novembro de 2024.

**Prof. Jediel  
Vereador**

**JUSTIFICATIVA** - A hidroterapia infantil (ou reabilitação aquática) é uma abordagem terapêutica que usa as propriedades da água como temperatura, pressão, flutuação e viscosidade para favorecer o relaxamento muscular. Seus movimentos ajudam no desenvolvimento e tratamento de crianças com diversas necessidades e condições. Atua também na neuroreabilitação de crianças favorecendo o equilíbrio, coordenação muscular, fortalecimento de ossos e articulações, postura, alívio da dor e facilitando exercícios que não seriam tão eficazes ou do mesmo modo, possíveis em solo. Por isso, na ocasião da piscina aquecida, em fase final no CCI e que também será utilizada por nossas crianças, entendo ser de grande importância essa emenda impositiva.